LEI Nº 1083.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rodrigues."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA CRISTINO DE OLIVEIRA NEVES", a Rua que tem seu início na Estrada Municipal que vai ao Bairro Verava, numa extensão aproximadamente de 1500 (mil e quinhentos) metros, localizada no Bairro Rodrigues, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de Setembro de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração